



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/11/2013

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO, AO ESTADO DE RORAIMA, DOS LOTES DE TERRAS Nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 E 0020, ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR3, BAIRRO PINTOLÂNDIA I, QUADRA 172, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam desafetados de suas primitivas destinações, para que se tornem bens públicos disponíveis, os lotes de terras urbanos nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020, todos inseridos na Zona Residencial 3 – ZR3, localizados no Bairro Pintolândia, loteamento Pintolândia I, Quadra 172, nesta Cidade, com área total de 5.225,00 m² (cinco mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob os, respectivos, nºs de matrícula: 22.094, 22.095, 22.096, 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112 e 22.113, e com as seguintes metragens:

I - Lote 0001: com área de 362,50 m². Frente: 7,50m + 5,00m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m + 5,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira Araújo (ant. N-10); Fundos: Parte do Lote 0002; Direito: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Esquerdo: Lote 0020;

II - Lote 0002: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0017; Direito: Lote 0003; Esquerdo: Lotes 0001 e 0020;

III - Lote 0003: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0016; Direito: Lote 0004; Esquerdo: Lote 0002;

IV - Lote 0004: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0015; Direito: Lote 0005; Esquerdo: Lote 0003;

mjs.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

V - Lote 0005: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0014; Direito: Lote 0006; Esquerdo: Lotes 0004;

VI - Lote 0006: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0013; Direito: Lote 0007; Esquerdo: Lote 0005;

VII - Lote 0007: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0012; Direito: Lote 0008 e Lote 0009; Esquerdo: Lote 0006;

VIII - Lote 0012: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0007; Direito: Lote 0013; Esquerdo: Lote 0010 e Lote 0011;

IX - Lote 0013: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0006; Direito: Lote 0014; Esquerdo: Lote 0012;

X - Lote 0014: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0005; Direito: Lote 0015; Esquerdo: Lote 0013;

XI - Lote 0015: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0004; Direito: Lote 0016; Esquerdo: Lote 0014;

XII - Lote 0016: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0003; Direito: Lote 0017; Esquerdo: Lote 0015;

XIII - Lote 0017: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0002; Direito: Lote 0018 e Lote 0019; Esquerdo: Lote 0016;

XIV - Lote 0018: com área de 362,50 m². Frente: 7,50m + 5,00m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 25,00m + 5,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira Araújo (ant. N-10); Fundos: parte do Lote 0017; Direito: Lote 0019; Esquerdo: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5);

XV - Lote 0019: com área de 375,00 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira de Araújo (ant. N-10); Fundos: parte do Lote 0017; Direito: Lote 0020; Esquerdo: Lote 0018;

XVI - Lote 0020: de área 375,00 m². Frente: 12,50m; Fundos 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira de Araújo (ant. N-10); Fundos: Parte do Lote 0002; Direito: Lote 0001; Esquerdo: Lote 0019.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terras descritos no art. 1º, e seus incisos, ao Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público,



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

inscrita no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos – Praça do Centro Cívico, Centro, s/n, Boa Vista/RR, com o propósito de ampliar a rede de segurança pública estadual, que engloba as Delegacias de Polícia Civil, os Distritos Policiais, os Departamentos Policiais, os Núcleos de Proteção Policial, a Corregedoria da Polícia Civil, as unidades prisionais e a sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 1º A área doada não poderá ser alienada, tampouco ter destinação diversa do disposto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Boa Vista e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2º Igualmente, se no prazo de 2 (dois) anos não for dada a destinação prevista no *caput* deste artigo, a área doada retornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.

§ 3º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos parágrafos antecedentes, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade.

Art. 3º O Setor competente do Município fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de novembro de 2013.

TERESA SURITA
Prefeita de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI 040**, de 21 de novembro de 2013, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO, AO ESTADO DE RORAIMA, DOS LOTES DE TERRAS Nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 E 0020, TODOS INSERIDOS NA ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR3, LOCALIZADOS NO BAIRRO PINTOLÂNDIA, LOTEAMENTO PINTOLÂNDIA I, QUADRA 172, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, a fim de desafetar os lotes de terras urbanos nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020, todos inseridos na Zona Residencial 3 – ZR3, localizados no Bairro Pintolândia, loteamento Pintolândia I, Quadra 172, nesta Cidade, com área total de 5.225,00 m² (cinco mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob os, respectivos, nºs de matrícula: 22.094, 22.095, 22.096, 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112 e 22.113, para que se tornem bens disponíveis destinados à doação ao Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos – Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Boa Vista – Roraima.

O objetivo principal deste Projeto de Lei é atender à necessidade de ampliação da rede de segurança pública estadual, que engloba as Delegacias de Polícia Civil, os Distritos Policiais, os Departamentos Policiais, os Núcleos de Proteção Policial, a Corregedoria da Polícia Civil, as unidades prisionais e a sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Através da aprovação desta proposta, possibilita-se ao Estado de Roraima a melhoria na prestação de serviços essenciais à coletividade, especificamente à segurança. O destinatário último dessa medida é, na verdade, a sociedade que ganha com a oferta ampliada dos serviços



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

de segurança. A localidade possui serviços como postos de saúde e escolas, necessitando de complementação nos serviços de segurança o que trará melhorias consistentes na qualidade de vida dos cidadãos que ali habitam e, indubitavelmente, da população boavistense em geral.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a presente pretensão, dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 21 de novembro de 2013.

TERESA SURITA
Prefeita de Boa Vista

**EXMO. SR.
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/**

N.Q.

EMHUR

Fls: _____

Proc.: _____

Rubrica: _____

RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO (ANT. N-10)



RUA LAURA PINHEIRO MAIA (ANT. 11)

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

Helen Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9



DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

P.M.B.V. - RR

LOTE: INDICADOS
QUADRA: 172- INSTITUCIONAL
ZONA: 14
BAIRRO: PINTOLÂNDIA

PROC.º: 798/13

TOPOGRAFIA:

ESCALA: 1/1000

DATA: 03/12/2013

DESENHO: SUZITA FERREIRA



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0001**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

362,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	7,50+5,00	Com RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO (ANT. N-10)
FUNDOS	12,50	Com PARTE DO LOTE 0002
DIREITO	25,00+5,00	Com AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS (ANT. S-4)
ESQUERDO	30,00	Com LOTE 0020

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Regist. Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0002**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS (ANT. S-4)
FUNDOS	12,50m	Com LOTE 0017
DIREITO	25,00m	Com LOTE 0003
ESQUERDO	25,00m	Com LOTE 0001, LOTE 0020

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helena Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº ATUAL: 172-INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 0003 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
---	--	----------------------------

BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:
----------------------------	-----------------	-------------

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS (ANT. S-4)
FUNDOS	12,50m	Com LOTE 0016
DIREITO	25,00m	Com LOTE 0004
ESQUERDO	25,00m	Com LOTE 0002

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dalva L. de Brito
Helen Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Vot. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO



QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0004**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS (ANT. S-4)
FUNDOS	12,50m	Com LOTE 0015
DIREITO	25,00m	Com LOTE 0005
ESQUERDO	25,00m	Com LOTE 0003

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dátola L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0005**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS (ANT. S-4)
FUNDOS	12,50m	Com LOTE 0014
DIREITO	25,00m	Com LOTE 0006
ESQUERDO	25,00m	Com LOTE 0004

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 09118071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO



QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0006**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS (ANT. S-4)
FUNDOS	12,50m	Com LOTE 0013
DIREITO	25,00m	Com LOTE 0007
ESQUERDO	25,00m	Com LOTE 0005

OBSERVAÇÕES:"

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dávila L. de Brito
Helen Dávila L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0007**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS (ANT. S-4)
FUNDOS	12,50m	Com LOTE 0012
DIREITO	25,00m	Com LOTE 0008 E LOTE 0009
ESQUERDO	25,00m	Com LOTE 0006

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0012**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (ANT . S-5)
FUNDOS	12,50m	Com LOTE 0007
DIREITO	25,00m	Com LOTE 0013
ESQUERDO	25,00m	Com LOTE 0010 E LOTE 0011

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dalva L. de Brito
Helen Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Telefone: (067) 314/88 0911/0971-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0073**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50m	Com RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (ANT . S-5)
FUNDOS	12,50m	Com LOTE 0006
DIREITO	25,00m	Com LOTE 0014
ESQUERDO	25,00m	Com LOTE 0012

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dávila L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR, 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 172 - INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 0014 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR		
PROPRIETÁRIO:		
REQUERENTE:		
PROCESSO Nº: 798/13	ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50	Com RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (ANT. S-5)
FUNDOS	12,50	Com LOTE 0005
DIREITO	25,00	Com LOTE 0015
ESQUERDO	25,00	Com LOTE 0013
OBSERVAÇÕES:		
DATA: 03/12/2013	CONFERE: <i>Helen Dalson L. de Brito</i> Chefe da Div. de Topografia-EMHUR Tel. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9	VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0015**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO
ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50	Com RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (ANT. S-5)
FUNDOS	12,50	Com LOTE 0004
DIREITO	25,00	Com LOTE 0016
ESQUERDO	25,00	Com LOTE 0014

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dalva L. de Bruo
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: 172-INSTITUCIONAL ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: 0016 ANTIGO:	ÁREA (m²) 312,50
---	--	----------------------------

BAIRRO: PINTOLÂNDIA	ZONA: 14	LOTEAMENTO:
----------------------------	-----------------	-------------

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50	Com RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (ANT. S-5)
FUNDOS	12,50	Com LOTE 0003
DIREITO	25,00	Com LOTE 0017
ESQUERDO	25,00	Com LOTE 0015

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dalvo L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agulhensura-CRFA/RR 021188971-0

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0017**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

312,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50	Com RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (ANT. S-5)
FUNDOS	12,50	Com LOTE 0002
DIREITO	25,00	Com LOTES 0018 E 0019
ESQUERDO	25,00	Com LOTE 0016

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO



QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0018**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

362,50

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	7,50+5,00	Com RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO (ANT. N-10)
FUNDOS	12,50	Com PARTE DO LOTE 0017
DIREITO	30,00	Com LOTE 0019
ESQUERDO	25,00+5,00	Com RUA MARGARIDA CALAND DE PAIVA (ANT. S-5)

OBSERVAÇÕES:"

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Helen Dória L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/TR 09119/071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0019**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

375,00

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50	Com RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO (ANT. N-10)
FUNDOS	12,50	Com PARTE DO LOTE 0017
DIREITO	30,00	Com LOTE 0020
ESQUERDO	30,00	Com LOTE 0018

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2012

CONFERE:

Helen Dakota L. de Brito
Helen Dakota L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agrimensura-CREA/RR 091180071-9

VISTO:



DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº

ATUAL: **172-INSTITUCIONAL**

ANTIGA:

LOTE Nº

ATUAL: **0020**

ANTIGO:

ÁREA (m²)

375,00

BAIRRO: **PINTOLÂNDIA**

ZONA: **14**

LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO:

REQUERENTE:

PROCESSO Nº: **798/13**

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DE IMOVEIS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	12,50	Com RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO (ANT. N-10)
FUNDOS	12,50	Com PARTE DO LOTE 0002
DIREITO	30,00	Com LOTE 0001
ESQUERDO	30,00	Com LOTE 0019

OBSERVAÇÕES:

DATA:

03/12/2013

CONFERE:

Felien Dalva L. de Brito
Chefe da Div. de Topografia-EMHUR
Téc. em Agiamentos-CEA/RR 091180021-9

VISTO:



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO, AO ESTADO DE RORAIMA, DOS LOTES DE TERRAS Nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 E 0020, ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR3, BAIRRO PINTOLÂNDIA I, QUADRA 172, NESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam desafetados de suas primitivas destinações, para que se tornem bens públicos disponíveis, os lotes de terras urbanos nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020, todos inseridos na Zona Residencial 3 – ZR3, localizados no Bairro Pintolândia, loteamento Pintolândia I, Quadra 172, nesta Cidade, com área total de 5.225,00 m² (cinco mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob os, respectivos, nºs de matrícula: 22.094, 22.095, 22.096, 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112 e 22.113, e com as seguintes metragens:

I - Lote 0001: com área de 362,50 m². Frente: 7,50m + 5,00m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m + 5,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira Araújo (ant. N-10); Fundos: Parte do Lote 0002; Direito: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Esquerdo: Lote 0020;

II - Lote 0002: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0017; Direito: Lote 0003; Esquerdo: Lotes 0001 e 0020;

III - Lote 0003: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0016; Direito: Lote 0004; Esquerdo: Lote 0002;



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

- IV - Lote 0004: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0015; Direito: Lote 0005; Esquerdo: Lote 0003;
- V - Lote 0005: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0014; Direito: Lote 0006; Esquerdo: Lotes 0004;
- VI - Lote 0006: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0013; Direito: Lote 0007; Esquerdo: Lote 0005;
- VII - Lote 0007: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0012; Direito: Lote 0008 e Lote 0009; Esquerdo: Lote 0006;
- VIII - Lote 0012: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0007; Direito: Lote 0013; Esquerdo: Lote 0010 e Lote 0011;
- IX - Lote 0013: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0006; Direito: Lote 0014; Esquerdo: Lote 0012;
- X - Lote 0014: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0005; Direito: Lote 0015; Esquerdo: Lote 0013;
- XI - Lote 0015: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0004; Direito: Lote 0016; Esquerdo: Lote 0014;
- XII - Lote 0016: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0003; Direito: Lote 0017; Esquerdo: Lote 0015;
- XIII - Lote 0017: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0002; Direito: Lote 0018 e Lote 0019; Esquerdo: Lote 0016;
- XIV - Lote 0018: com área de 362,50 m². Frente: 7,50m + 5,00m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 25,00m + 5,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira Araújo (ant. N-10); Fundos: parte do Lote 0017; Direito: Lote 0019; Esquerdo: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5);
- XV - Lote 0019: com área de 375,00 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira de Araújo (ant. N-10); Fundos: parte do Lote 0017; Direito: Lote 0020; Esquerdo: Lote 0018;



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



XVI - Lote 0020: de área 375,00 m². Frente: 12,50m; Fundos 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira de Araújo (ant. N-10); Fundos: Parte do Lote 0002; Direito: Lote 0001; Esquerdo: Lote 0019.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terras descritos no art. 1º, e seus incisos, ao Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos – Praça do Centro Cívico, Centro, s/n, Boa Vista/RR, com o propósito de ampliar a rede de segurança pública estadual, que engloba as Delegacias de Polícia Civil, os Distritos Policiais, os Departamentos Policiais, os Núcleos de Proteção Policial, a Corregedoria da Polícia Civil, as unidades prisionais e a sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 1º A área doada não poderá ser alienada, tampouco ter destinação diversa do disposto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Boa Vista e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

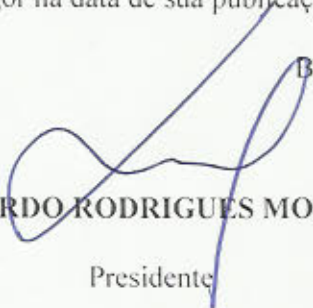
§ 2º Igualmente, se no prazo de 2 (dois) anos não for dada a destinação prevista no *caput* deste artigo, a área doada retornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.

§ 3º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos parágrafos antecedentes, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade.

Art. 3º O Setor competente do Município fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de novembro de 2013.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente



BOA VISTA



Quinta-feira
20 de Fevereiro
de 2014

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.553, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO, AO ESTADO DE RORAIMA, DOS LOTES DE TERRAS Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 E 020, QUADRA 172, ZONA RESIDENCIAL 3 - ZR3, BAIRRO PINTOLÂNDIA I, NESTA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de suas primitivas destinações, para que se tornem bens públicos disponíveis, os lotes de terras urbanos nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020, da Quadra 172, todos inseridos na Zona Residencial 3 - ZR3, localizados no Bairro Pintolândia, loteamento Pintolândia I, nesta Cidade, com área total de 5.225,00 m² (cinco mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob os, respectivos, nºs de matrícula: 22.094, 22.095, 22.096, 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112 e 22.113, e com as seguintes metragens:

I - Lote 0001: com área de 362,50 m². Frente: 7,50m + 5,00m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m + 5,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira Araújo (ant. N-10); Fundos: Parte do Lote 0002; Direito: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Esquerdo: Lote 0020;

II - Lote 0002: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0017; Direito: Lote 0003; Esquerdo: Lotes 0001 e 0020;

III - Lote 0003: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0016; Direito: Lote 0004; Esquerdo: Lote 0002;

IV - Lote 0004: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0015; Direito: Lote 0005; Esquerdo: Lote 0003;

V - Lote 0005: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0014; Direito: Lote 0006; Esquerdo: Lotes 0004;

VI - Lote 0006: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras

(ant. S-4); Fundos: Lote 0013; Direito: Lote 0007; Esquerdo: Lote 0005;

VII - Lote 0007: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Av. Nazaré Filgueiras (ant. S-4); Fundos: Lote 0012; Direito: Lote 0008 e Lote 0009; Esquerdo: Lote 0006;

VIII - Lote 0012: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0007; Direito: Lote 0013; Esquerdo: Lote 0010 e Lote 0011;

IX - Lote 0013: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0006; Direito: Lote 0014; Esquerdo: Lote 0012;

X - Lote 0014: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0005; Direito: Lote 0015; Esquerdo: Lote 0013;

XI - Lote 0015: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0004; Direito: Lote 0016; Esquerdo: Lote 0014;

XII - Lote 0016: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0003; Direito: Lote 0017; Esquerdo: Lote 0015;

XIII - Lote 0017: com área de 312,50 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 25,00m; Esquerdo: 25,00m; de confrontações: Frente: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5); Fundos: Lote 0002; Direito: Lote 0018 e Lote 0019; Esquerdo: Lote 0016;

XIV - Lote 0018: com área de 362,50 m². Frente: 7,50m + 5,00m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 25,00m + 5,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira Araújo (ant. N-10); Fundos: parte do Lote 0017; Direito: Lote 0019; Esquerdo: Rua Margarida Caland de Paiva (ant. S-5);

XV - Lote 0019: com área de 375,00 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira de Araújo (ant. N-10); Fundos: parte do Lote 0017; Direito: Lote 0020; Esquerdo: Lote 0018;

XVI - Lote 0020: de área 375,00 m². Frente: 12,50m; Fundos: 12,50m; Direito: 30,00m; Esquerdo: 30,00m; de confrontações: Frente: Rua Rosa Oliveira de Araújo (ant. N-10); Fundos: Parte do Lote 0002; Direito: Lote 0001; Esquerdo: Lote 0019.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terras descritos no art. 1º, e seus incisos, ao Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, com

sede no Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico, Centro, s/n, Boa Vista, com o propósito de ampliar a rede de segurança pública estadual, que engloba as Delegacias de Polícia Civil, os Distritos Policiais, os Departamentos Policiais, os Núcleos de Proteção Policial, a Corregedoria da Polícia Civil, as unidades prisionais e a sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 1º A área doada não poderá ser alienada, tampouco ter destinação diversa do disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Boa Vista e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2º Igualmente, se no prazo de 2 (dois) anos não for dada a destinação prevista no caput deste artigo, a área doada retornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.

§ 3º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos parágrafos antecedentes, a revogação da doação operará-se automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade.

Art. 3º O setor competente do Município fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 011/E, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA A EMENTA DO DECRETO Nº 207/E, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDD.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 207/E, de 03 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 018/2013/SMC
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Objeto: Retificar a redação do item 22.1 da CLÁUSULA VINTE E DOIS do contrato administrativo n. 273/2013/SMC, e ratificar as demais cláusulas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura / SMC
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA/COOPHORTA.
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 026/2012/SMOU

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Jucá

Vice-Prefeito

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Chefia de Gabinete da Prefeita

Edileusa Barbosa Gomes Láz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Larissa Fernandes Soeiro

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo de Lima Lopes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Marcelo Mauro Barboza Tenório

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e

Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos

Indígenas - SMGA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC

Eliane de Souza Rocha - Interina

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Gerson da Costa Moreno Júnior

Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID

Arthur Henrique Brandão Machado

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Edgard Dias Magalhães

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Márcio Vinicius de Souza Almeida - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Marcio Batista Herculanio - Diretor